



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2022-SEMAF/PMU
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº-003/2022-DL/FMS



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULANCIAS PERTENCENTES A FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ULIANÓPOLIS - PA.

1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA

Trata-se de processo administrativo para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total automotivo para ambulâncias pertencentes a frota de atendimento móvel de urgência e emergência de Ulianópolis.

O presente processo é originário de expediente da **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis**, através do **Ofício nº-050/2022-GS/SMSU, de 02/02/2022**, gerando o processo administrativo nº 050/2022-SEMAF/PMU de 08 de Fevereiro de 2022.

Por fim, anota-se que o procedimento encontra-se **AUTORIZADO** pelo **Ordenador de Despesa** que, após a **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**, encaminha-o para esta **Comissão Permanente de Licitação** autuar e continuar os procedimentos legais e necessários para a efetivação da demanda.

2. AUTUAÇÃO

A **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA**, no uso de suas atribuições, por ordem do **Ordenador de Despesa**, AUTUOU o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº-050/2022-SEMAF/PMU, que versa sobre DISPENSA DE LICITAÇÃO** – com o **Objeto** de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL AUTOMOTIVO PARA AMBULANCIAS PERTENCENTES A FROTA DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ULIANÓPOLIS - PA – anotando-a **sob o nº-003/2022-DL/FMS**.

3. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Legislador Pátrio previu no **inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº-8.666/93**, que é **DISPENSADA** a licitação quando se tratar de "para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto, desde que o preço



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

seja compatível com o valor de mercado, segundo cotações de preço prévia".

Desta forma, nos termos do **inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93** a presente licitação é **DISPENSADA**.

4. RAZÃO DA ESCOLHA

O fornecedor selecionado foi escolhido por se tratar de empresa do ramo pertinente ao objeto demandado, que apresentou toda a documentação referente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global e unitário dentre aquelas que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo foi em juntar aos autos do respectivo processo propostas. Verificou-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto/serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo.

O Preço fixado pela execução do Objeto no valor global de R\$ 15.405,93 (Quinze mil, quatrocentos e cinco reais e noventa e três centavos), apresentou o menor praticado na região, tendo o Departamento de Compras procedida análise de mercado, desta forma, se tornando a proposta mais vantajosa a gestão.

6. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para o cumprimento das obrigações assumidas serão provenientes de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

- ✓ **EXERCÍCIO 2022:**
 - Atividade:** 1702.101220804.2.056 – Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde
 - Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviço Terceiro Pessoa Jurídica

7. DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A **Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta neste Processo Administrativo, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº-8.666/93**, para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total automotivo para ambulâncias pertencentes a frota de atendimento móvel de urgência e emergência de Ulianópolis - PA, com a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no **CNPJ 61.198.164/0001-60**.

Por fim, em observância aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, requeremos, portanto, com base no parecer jurídico da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis/PA e termo de regularidade Controle Interno da Municipal para que possamos assim balizar o Ordenador de Despesa, para o respectivo **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, objetivando a contratação.

Ulianópolis/PA, 10 de Maio de 2022.



SOLIMAR SOUSA SILVA
Presidente da CPL



JOÃO PAULC RAMOS DE JESUS
Membro da Comissão